



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, bandeiras e itens de papelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Sessão pública realizada em 03/07/2023

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais);
- 2- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 14.982,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais);
- 3- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 54.987,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais);
- 4- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);
- 5- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 07, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
- 6- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 08, no valor de R\$ 4.797,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais);
- 7- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 09, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);
- 8- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 12, no valor de R\$ 5.494,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 19/07/2023.

Renan Felix dos Santos

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021